

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.379, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

COMPÕE O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito

Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único da Lei nº 2.406, de 24 de junho de 1.987, que "Dispõe sobre a criação de Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências",

DECRETA:

ART. 1°. O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, com mandato de dois anos, renovável a convite, fica constituído pelos seguintes membros:

MARILENE GALERA BERNABÉ – Presidente ANDREIA DOS NASCIMENTO BELMONTE CÉLIA MARIA VALERA GASPAROTTO CILENE ROSÂNGELA GREGOLIS RAMOS DIRCE MARIA GIORJÃO DULCINEIA GONÇALVES MOTERANI EDNA APARECIDA AGUSTINI VENDRAME ELIZABETH MARIA TREVELIM SANCHES IVANIR ZANELA PEDERIVA MARI ROSE PETEAN DE SOUZA MARIA APARECIDA FRIGÉRIO DO PRADO MARIA LUCIA PORTEIRO MANSOUR MARILENE PETEAN GARCIA SONIA REGINA ALBANI.

ART. 2º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro

de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ Prefeito Municipal

A.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de dois mil

e quinze, por afixação no local de costume

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO

Secretário de Expediente e Comunicações

Administrativas